



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.991 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

07 de fevereiro de 2025 (Sexta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
-  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS  
**SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
-  
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MESA DIRETORA:**  
**Presidente:** JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**Vice-Presidente:** THALYS LACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**1º Secretário:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**2º Secretário:** ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS

**VEREADORES**  
**Vereador:** Jonathan Carlos de Souza Werneck  
**Vereador:** Thalys Lacerda Valerio do Nascimento  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Anderson Ferreira dos Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Expediente**  
Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### PORTARIA Nº 0262 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06321/2021, CONTRATO Nº 077/202.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 06321/2021, contrato nº 077/202, cujo objeto A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A ESTRADA RIO-SAO PAULO Nº 242, JARDINS – SEROPÉDICA/RJ, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Campo Lindo.

- 1) CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES – COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMA – MATRÍCULA: 290433524.
- 2) TÁIS DE FREITAS MORENZ SENA – DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA – MATRÍCULA: 290433469.
- 3) DEYSIANE MARIA RODRIGUES MENDES – DIRETOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL – MATRÍCULA: 290433471.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2025 e revogando assim a Portaria nº 0179/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### PORTARIA Nº 0263 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6099/2024, CONTRATO Nº 36/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 6099/2024, contrato nº 36/2024, cujo objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET (INTERNET CABEADA POR FIBRA ÓTICA FULL DUPLEX) E LINHAS TELEFONICAS STFC (SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO PRESENCIAL E/OU REMOTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

- 1) ELISANGELA ARAUJO DE A. OLIVEIRA – COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS E CIDADANIA – MATRÍCULA: 290433468.
- 2) LUCIA LOPES SAVILA – DIRETOR DE PROJETOS E CONTRATOS – MATRÍCULA: 290433421.
- 3) JESSICA DE OLIVEIRA DE SOUZA – COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – MATRÍCULA: 290433378.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### PORTARIA Nº 0264 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.341/2021, CONTRATO Nº 55/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 16.341/2021, contrato nº 55/2022, cujo objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL SANTA SÓFIA.

- 1) LEANDRO DE SA AMARAL – DIRETOR DE NORMAS E LEGISLAÇÕES – MATRÍCULA: 290433395.
- 2) JULIANA SANTOS DE SOUZA DA GLORIA – COORDENADOR DE AUXÍLIOS E ISENÇÕES – MATRÍCULA: 290433423.
- 3) RAFAELA TEIXEIRA MAGALHAES AGUIAR- DIRETOR DE CONTABILIDADE – MATRÍCULA: 290433623.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### PORTARIA Nº 0265 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2021, CONTRATO Nº 076/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 1587/2021, contrato nº 076/2022, cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS (FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E NÚCLEOS VINCULADOS.

- 1) THAIS DE FREITAS MORENZ SENA – DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA – MATRÍCULA: 290433469.
- 2) BEATRI BITTENCOURTE DE ALMEIDA ARAUJO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL – MATRÍCULA: 290433377.
- 3) CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES – DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL – MATRÍCULA: 290433524.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0266 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14095/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016A/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 14095/2023, Ata de Registro de Preço nº 016A/2022, cujo objeto O FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

- 1) ILCA DE OLIVEIRA LOPES – COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – MATRÍCULA: 290433470.
- 2) GREICE EMILLY C. FONTES – DIRETOR FINANCEIRO – MATRÍCULA: 290433402.
- 3) RAFAELA TEIXEIRA MAGALHÃES AGUIAR – DIRETOR DE CONTABILIDADE – MATRÍCULA: 290433623.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0268 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03254/2021, CONTRATO Nº 05/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 03254/2021, contrato nº 05/2021, cujo objeto A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SOLANGE BARROS E SOUZA, Nº 255, BAIRRO: FAZENDA CAXIAS – SEROPÉDICA/RJ, ONDE FUNCIONA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO KM 49.

- 1) CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES – COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS – MATRÍCULA: 290433524.
- 2) THAIS DE FREITAS MORENZ SENA – DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA – MATRÍCULA: 290433469.
- 3) DEYSIANE MARIA RODRIGUES MENDES – DIRETOR DE PROTEÇÃO E ESPECIAL – MATRÍCULA: 290433471.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2025 e revogando assim a Portaria nº 0180/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0267 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02692/2021, CONTRATO Nº 072/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 1587/2021, contrato nº 072/2021, cujo objeto A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA 34, LT06, QD220 – CAMPO LINDO, SEROPÉDICA/RJ, ONDE FUNCIONA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO KM 39.

- 1) CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES – COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS – MATRÍCULA: 290433524.
- 2) THAIS DE FREITAS MORENZ SENA – DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA – MATRÍCULA: 290433469.
- 3) DEYSIANE MARIA RODRIGUES MENDES – DIRETOR DE PROTEÇÃO E ESPECIAL – MATRÍCULA: 290433471.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2025 e revogando assim a Portaria nº 0181/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0269 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02231/2021, CONTRATO Nº 04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 02231/2021, contrato nº 04/2021, cujo objeto A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA PREFEITO ABELARDO GOULART, Nº 09 – BAIRRO: BOA ESPERANÇA – SEROPÉDICA/RJ, ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – BOA ESPERANÇA.

- 1) CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES – COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS – MATRÍCULA: 290433524.
- 2) THAIS DE FREITAS MORENZ SENA – DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA – MATRÍCULA: 290433469.
- 3) DEYSIANE MARIA RODRIGUES MENDES – DIRETOR DE PROTEÇÃO E ESPECIAL – MATRÍCULA: 290433471.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2025 e revogando assim a Portaria nº 0176/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0270 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2021, CONTRATO Nº 113/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 0634/2021, contrato nº 113/2021, cujo objeto O 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

- 1) THAYNÁ RAMOS DE ARAUJO – SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – MATRÍCULA: 290433659.
- 2) JULIANA SANTOS DE SOUZA DA GLORIA – COORDENADOR DE AUXÍLIOS E INSENÇÕES – MATRÍCULA: 290433423.
- 3) LEANDRO SÁ AMARAL – DIRETOR DE NORMAS E LEGISLAÇÕES – MATRÍCULA: 29043395.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0272 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.222/2024, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 4.222/2024, Termo de Colaboração nº 01/2024, cujo objeto TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS EM MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA COM 25 (VINTE E CINCO) VAGAS PARA USUÁRIOS A PARTIR DE 60 ANOS DE IDADE, DE AMBOS OS SEXOS, COM GRAU I, II E III DE DEPENDÊNCIA PARA ATIVIDADES DIÁRIAS.

- 1) JULIANA SANTOS DE SOUZA DA GLORIA – COORDENADOR DE AUXÍLIOS E INSENÇÕES – MATRÍCULA: 290433423.
- 2) LEANDRO SÁ AMARAL – DIRETOR DE NORMAS E LEGISLAÇÕES – MATRÍCULA: 29043395.
- 3) DEYSIANE MARIA RODRIGUES MENDES – DIRETOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL – MATRÍCULA: 290433471

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0271 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02230/2021, CONTRATO Nº 02/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 02230/2021, contrato nº 02/2021, cujo objeto A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOANA RESENDE, Nº 17, BAIRRO FAZENDA CAXIAS – SEROPÉDICA/RJ, ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – FAZENDA CAXIAS.

- 1) CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES – COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS – MATRÍCULA: 290433524.
- 2) THAIS DE FREITAS MORENZ SENA – DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA – MATRÍCULA: 290433469.
- 1) DEYSIANE MARIA RODRIGUES MENDES – DIRETOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL – MATRÍCULA: 290433471

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2025 e revogando assim a Portaria nº 0177/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0273 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2021, CONTRATO Nº 24/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 630/2021, Contrato nº 24/2024, cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

- 1) HUGO DA SILVA LOPES – DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – MATRÍCULA: 290433461.
- 2) ILCA DE OLIVEIRA LOPES – DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – MATRÍCULA: 290433470.
- 3) JESSICA DE OLIVEIRA DE SOUZA – COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – MATRÍCULA: 290433378.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0275 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7307/2021, CONTRATO Nº 65/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 7307/2021, Contrato nº 65/2021, cujo objeto A **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARES).**

- 1) ROBERTA TOLEDO VIEIRA – DIRETOR DE TESOUREARIA – MATRÍCULA: 290433472.
- 2) GREICE EMILLY C. FONTES – DIRETOR FINANCEIRO – MATRÍCULA: 290433402.
- 3) ELISÂNGELA ARAÚJO DE A. OLIVEIRA – COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS E CIDADANIA – MATRÍCULA: 290433468.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0277 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02691/2021, CONTRATO Nº 01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 02691/2021, Contrato nº 01/2021, cujo objeto A **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARLIETE DA SILVA RODRIGUES, S/N, QD 56, LT 23 – BAIRRO JARDIM MARACANÃ – SEROPÉDICA/RJ, ONDE ESTÁ INSTALADO O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – JARDIM MARACANÃ.**

- 2) CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES – COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS – MATRÍCULA: 290433524.
- 4) THAIS DE FREITAS MORENZ SENA – DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA – MATRÍCULA: 290433469.
- 5) DEYSIANE MARIA RODRIGUES MENDES – DIRETOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL – MATRÍCULA: 290433471

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2025, revogando assim a Portaria nº 0178/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0276 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09326/2019, CONTRATO Nº 088A/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 09326/2019, Contrato nº 088A/2019, cujo objeto A **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ABIGAIL VICENTE DE LIMA, Nº 28 – BAIRRO FAZENDA CAXIAS, ONDE ESTÁ INSTALADO O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**

- 1) CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES – COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS – MATRÍCULA: 290433524.
- 2) THAIS DE FREITAS MORENZ SENA – DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA – MATRÍCULA: 290433469.
- 3) DEYSIANE MARIA RODRIGUES MENDES – DIRETOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL – MATRÍCULA: 290433471

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2025, revogando assim a Portaria nº 0723/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Folha de Informações**

Processo nº 1745/2025

Folhas 30

**A Secretaria de Governo**

Após parecer no Processo 1745/2025 a folhas 29, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa de coleta de lixo tidos nos exercícios de 2017 à 2024 das inscrições 12651, bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.

Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 06/02/2025.

Valdir Cordeiro da Silva  
Secretário de Fazenda  
Mat. 17452

Fabio Luis da S. Cavalcanti  
Subsecretário de Receita  
Mat. 2409




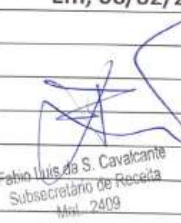
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1283/2025

Folhas 28

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1283/2025 a folhas 27, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, <b>DEFIRO</b> o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa de coleta de lixo tidos nos exercícios de 2020 à 2024 das inscrições 5881, bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 06/02/2025.	
 Yvaldir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17402	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1744/2025

Folhas 29

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1744/2025 a folhas 28, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, <b>DEFIRO</b> o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa da Cosip tidos nos exercícios de 2017 à 2024 das inscrições 12468, bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 06/02/2025.	
 Yvaldir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17402	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1746/2025

Folhas 30

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1746/2025 a folhas 29, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, <b>DEFIRO</b> o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa de coleta de lixo tidos nos exercícios de 2017 à 2024 das inscrições 13009, bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 06/02/2025.	
 Yvaldir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17402	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1750/2025

Folhas 29

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1750/2025 a folhas 28, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, <b>DEFIRO</b> o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa da Cosip tidos nos exercícios de 2017 à 2024 das inscrições 12849, bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 06/02/2025.	
 Yvaldir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17402	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1749/2025

Folhas 27

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1749/2025 a folhas 28, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, <b>DEFIRO</b> o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa de coleta de lixo tidos nos exercícios de 2017 à 2024 das inscrições 39623, bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 06/02/2025.	
 Yvaldir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17402	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1748/2025

Folhas 29

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1748/2025 a folhas 28, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, <b>DEFIRO</b> o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa da Cosip tidos nos exercícios de 2016 à 2024 das inscrições 40276, bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 06/02/2025.	
 Yvaldir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17402	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 1747/2025

Folhas 29

A Secretaria de Governo
Após parecer no Processo 1747/2025 a folhas 28, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, DEFIRO o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa da Cosip tidos nos exercícios de 2017 à 2024 das inscrições 12928, bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.
Em, 06/02/2025.
 Secretário de Fazenda Mat. 17.445

### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.844/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2518 de 2024, que tem como objeto a aquisição de ar-condicionado, tipo split, para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, em nome da empresarial:

**VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, tendo o melhor preço por item, no valor R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) para o item de nº01, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o item de nº02, R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) para o item de nº03, R\$ 3.791,00 (três mil e setecentos e noventa e um reais) para o item de nº04 e R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para o item de nº05, perfazendo o valor global de R\$ 1.845.864,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, e oitocentos e sessenta e quatro reais).

**REPREMING REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, tendo o melhor preço por item, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o item de nº06, perfazendo o valor global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

**M.A. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, tendo o melhor preço por item, no valor de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais) para o item de nº07, perfazendo o valor global de R\$ 81.900,00 (oito mil e novecentos reais).


**PUBLIQUE-SE** na forma da Lei;

Após  
Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;  
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;  
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 06 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

  
 Marciel Falcão Pequeno  
 Secretário Municipal de Educação  
 Matrícula: 11.704

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ TORNA PÚBLICO A PRESENTE ERRATA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2024, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

#### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 32/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.402/2024, CHAMAMENTO PUBLICO 005/2023.

#### LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 32/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.402/2023, CHAMAMENTO PUBLICO 005/2023.

Seropédica, 23 de agosto de 2024.

(Omitido da Edição nº 1819 do BOS em 23 de agosto de 2024).

RENE MELLO VIGNE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat: 17.445  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Fundo Municipal de Saúde



#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA DO CONTORNO, S/N, BAIRRO INCRA – KM 44, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, NESTE ESTADO E DOS BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - RJ, COMO PERMITENTE, E 2) INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, COMO PERMISSONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rene Mello Vigne, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e, de outro lado, a Empresa **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, com sede Avenida da Paz, 910, Jaraguá, Maceió-AL., doravante denominada **PERMISSONÁRIO**, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 3107308-5, inscrito no CPF sob o nº 073.620.634-58, resolvem celebrar a presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, conforme **Processo Administrativo nº 14.402/2023**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei municipal nº 494/2013, e Lei nº 8.666/93, no que couber, e considerando o Edital de Seleção nº 005/2023 e o correspondente ato de homologação publicado no Boletim Oficial, de 30/04/2024, é assinado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL E DE BENS MÓVEIS** a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº 14.402/2023 e que se regerá pelas seguintes normas: Lei municipal nº 494/2013, Lei Orgânica do Município de Seropédica, no que couber, e na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, restrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

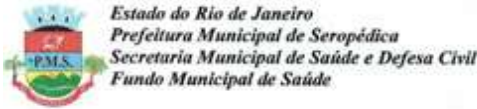
Constitui objeto desta permissão de uso o imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, situado na AVENIDA DO CONTORNO, S/N, BAIRRO INCRA – KM 44, no Município de Seropédica/RJ, e os bens móveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidades diversas, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





A presente permissão de uso se rege pelo disposto na Lei municipal n.º 494/2013, no que couber, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiverem em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO DOS BENS

Obriga-se o PERMISSONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS MONTAGENS, CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS

É vedado ao PERMISSONÁRIO realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do PERMITENTE, sem direito à indenização ou à retenção em favor do PERMISSONÁRIO, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e /ou instalações existentes no imóvel, assegurado ao PERMITENTE, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o PERMISSONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

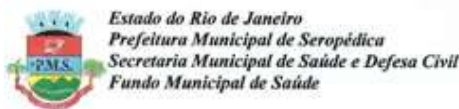
#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o MUNICÍPIO não será responsável, seja a que título for por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

#### CLÁUSULA NONA – DOS OUTROS ENCARGOS

O PERMISSONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PERMISSONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OUTRAS RESTRIÇÕES NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

O PERMISSONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obrigam-se, por si, seus herdeiros e sucessores:

- a) a restituir os imóveis e os bens móveis ao MUNICÍPIO, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interposição ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste Termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do PERMITENTE e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda a qualquer tempo a permissão de uso, deverá o PERMISSONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSONÁRIO, podendo o MUNICÍPIO exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

O PERMISSONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

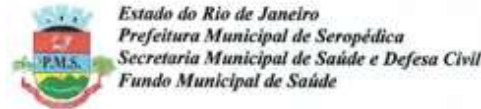
PARÁGRAFO ÚNICO - A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte do MUNICÍPIO. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REMOÇÃO DE BENS

Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pelo PERMISSONÁRIO, poderá o MUNICÍPIO promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

§ 1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo MUNICÍPIO para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do PERMISSONÁRIO.

§ 2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão e a exclusivo critério do Secretário Municipal de Saúde de Seropédica - RJ.



I) doá-los, em nome do PERMISSONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;

II) vendê-los, ainda em nome do PERMISSONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito do PERMISSONÁRIO para com o MUNICÍPIO ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome do PERMISSONÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Fazenda. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSONÁRIO, neste ato, ao MUNICÍPIO, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§ 1º. Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará ao MUNICÍPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Rescindida a permissão, o MUNICÍPIO, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

O PERMISSONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formularem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

I) Publicação em jornal local de grande circulação ou no Diário Oficial do Município, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSONÁRIO;

II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.);

III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSONÁRIO.

a) no MUNICÍPIO, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICÍPIO;

b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

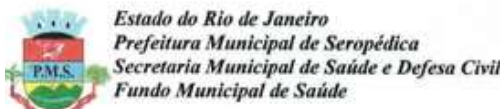
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RITO PROCESSUAL

A cobrança de quaisquer quantias devidas ao MUNICÍPIO e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por essa via o MUNICÍPIO poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

O PERMISSONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.



Seropédica, 22 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**  
Renê Mello Vigne  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**  
HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES  
CPF 073.620.634-58  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF/MAT:

CPF/MAT:

(Omitido da Edição nº 1817 do BOS em 22 de agosto de 2024).

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO**

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

**ERRATA**

**PORTARIA N.º 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**  
(Publicação do dia 17/01/2025 – ed. 1966 – pág. 03)

Onde lê-se: ... com efeitos a partir de 03/02/2025 e com término em 26/04/2025...

Ler-se-á: ... com efeitos a partir de 03/02/2025 e com término em 03/05/2025...

Seropédica, 06/02/2025.

**Thiago Souza Gonçalves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433331 – PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – 014/2025

PROCESSO Nº 18.864/2024

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DE 05 de fevereiro de 2025, na edição 1.987, pág. 2.

ONDE LÊ-SE – **DATA DA SESSÃO: 17/02/2025 – 10H**

LEIA-SE – **DATA DA SESSÃO: 21/02/2025 – 10H**

Seropédica, 05 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MAT. 18.704

**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº22/2025. PROC. 00017.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Fernando José Figueira.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FERNANDO JOSÉ FIGUEIRA, matrícula nº0109, Vigia, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$1.256,86.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº 274/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, em conformidade com a Lei Estadual nº 3807 de 04 de abril de 2002.

**RESOLVE:**

Conceder Redução da Carga horária de **30 horas semanais para 15 horas semanais**, pelo período de 12 meses, a servidora VALDIRENE MENDES CAMPELO MARQUES, matrícula **14501**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de INSPETOR (A) DE ALUNOS, tendo seus efeitos à partir de 05/02/2025, conforme processo nº **5939/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Thiago Souza Gonçalves Ferreira**  
Matr. 290433331  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº23/2025. PROC. 00018.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nelson da Silva Moreira.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor NELSON DA SILVA MOREIRA, matrícula nº1587, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 c/c artigo 71 da Lei Municipal nº 366/2009 fixando o benefício em R\$656,92.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/03/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2/025. PROC. 00850.1.1-2024. CONVENIENTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

**CONSIGNATÁRIO:** CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

**OBJETO:** Convênio para a concessão de empréstimos aos servidores, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento conforme Documentos presentes nos autos do Proc. 00850.1.1-2024.

**VIGÊNCIA:** 36 meses a contar da data de assinatura

**ASSINATURA:** 04/02/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00850.1.1-2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**DECISÃO Nº265/2025. PROC. 00828.1.2-2024.** Considerando a Decisão 2.145/2024 que afastou preventivamente o servidor GEMISON DA SILVA PEÇANHA pelo PRAZO INICIAL DE 60 DIAS, a contar de 16/12/2024, na forma do art. 161 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Seropédica, devido à gravidade de sua conduta no exercício de suas funções, para que não venha a atrapalhar as investigações ou ameaçar as testemunhas, membros da Comissão do PAD ou demais servidores;

Considerando o Despacho 90/2025 da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitando a prorrogação do prazo de afastamento preventivo do Servidor em razão do atraso nas oitivas por conta de um atestado médico apresentado pelo mesmo;

DETERMINO a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor GEMISON DA SILVA PEÇANHA por mais 60 DIAS, a contar de 14/02/2025, na forma do parágrafo único do art. 161 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Seropédica para que a Comissão possa concluir seus trabalhos, findando o afastamento em 14/04/2025.

Cumpra-se.

Publique-se.

Após, intime-se.

Por fim, à Comissão de PAD.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

## ATOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições, conferidas pela Resolução nº 19/2000 – Regimento Interno, artigo 26, § 2º, inciso II, alínea "c", RESOLVE,

**PORTARIA Nº 105/2025,** Exonerar CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA Matr. 3348 do cargo COORDENADOR DE ALMOXARIFADO lotado na SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2025.

**PORTARIA Nº 106/2025,** Exonerar LOHAN RIBEIRO MARINS BAIA Matr. 3347 do cargo COORDENADOR DE PATRIMONIO lotado na SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2025.

**PORTARIA Nº 107/2025,** Exonerar MANOEL VIEIRA LIMA SOBRINHO Matr. 3344 do cargo COOEDENADOR DE COMPUTAÇÃO lotado na SECRETARIA LEGISLATIVA, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2025.

**PORTARIA Nº 108/2025,** Nomear MARCELO AUGUSTO DA SILVA BAPTISTA Matr. 3362 do cargo COORDENADOR DE PATRIMONIO lotado na SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA Nº 109/2025,** Nomear RAQUEL GALVÃO DE OLIVEIRA Matr. 3363 do cargo COORDENADOR DE ALMOXARIFADO lotado na SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2025.

Seropédica – RJ, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
Presidente

THALYS LACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
Vice-Presidente

MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
Primeiro Secretário

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
Segundo Secretário